



**LEI Nº 562/2022.**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 137.572,12 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir credito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 137.572,12 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

- 1.000 – PODER LEGISLATIVO
- 01.001– CAMARA DE VEREADORES
  - 01 – Legislativa
  - 031 – Ação Legislativa
- 0001 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- 1001 – CONSTRUÇOES E AMPLIACOES DO PREDIO DA CAMARA.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 137.572,12  
FR: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

**TOTAL R\$ 137.572,12**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- 2.000 – PODER EXECUTIVO
- 06.013 – Fundo Municipal de Saúde
  - 10 – Saúde
  - 301 – Atenção Básica
- 0005 – Programa de Saúde

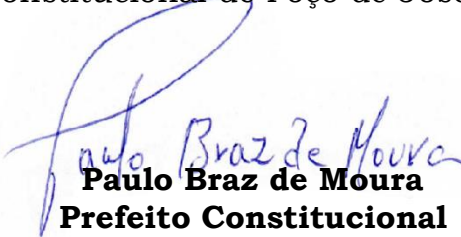


1010 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 137.572,12
FR: 16360000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 137.572,12</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço de José de Moura-PB, em 13 de junho de 2022.

  
**Paulo Braz de Moura**  
**Prefeito Constitucional**

FIDES, EDUCATIO ET LABORE

1825

1994